



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 17.349, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022

Edson Teixeira Filho, Prefeito de Ubá, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada pela EC 41/03, c/c § 8º do art. 23 da EC 103/19, art. 2º, inciso II, da Lei Federal nº. 10.887/04 e no art. 9º, I, art. 21, caput e inciso II; art. 23, caput e inciso I; art. 25, § 2º, V, "c", 4, da Lei Complementar Municipal nº. 065, 06/11/2002, com a redação dada pela Lei Complementar Municipal 189, de 17/11/2016,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder pensão, a contar de 05 de julho de 2022, Srª. MARIA FÁTIMA MARTINS SOUZA REIMÃO DE MELO, CPF 160.847.160, viúva do servidor Wagner Valadão Reimão de Melo, matrícula 1764, CPF 006.956.006, falecido em 05 de julho de 2022, devendo a pensão corresponder a 100% (cem por cento) dos proventos do servidor falecido e ser custeada pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ubá.

Art. 2º A pensão corresponderá a 100% dos proventos de aposentadoria do servidor falecido e será vitalícia, ressalvada a perda do direito em virtude da beneficiária contrair novo matrimônio ou união estável, nos termos do art. 21, § 3º da Lei Complementar Municipal 065/02, com a redação dada pela Lei Complementar Municipal 189/16.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Ubá, MG, 02 de setembro de 2022.


EDSON TEIXEIRA FILHO
Prefeito de Ubá

DO-e: 08/09/2022
(Republicação)